

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

DELIBERAÇÃO Nº 055/2017
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO
EM 1º DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre recurso do estudante Felipe da Silva Justo relativo à quebra de pré-requisito no curso de Direito.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO - COEPEA, tendo em vista decisão tomada em reunião do dia 1º de setembro de 2017, Ata 085, em conformidade ao constante no processo nº 23116.001748/2017-84,

DELIBERA:

Art.1º Indeferir o recurso do estudante Felipe da Silva Justo relativo à solicitação de quebra de pré-requisito para as disciplinas Prática Jurídica Social II – 08394 e Oficina de Prática Jurídica Civil – 08390 no curso de Direito.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Profª. Drª. Cleuza Maria Sobral Dias
PRESIDENTA DO COEPEA